



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE
ÉTICA DOS CREAS - CNCE

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2025

PROPOSTA Nº 001/2025 - CNCE

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEC para o exercício de 2025
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário do Confea e da CEEP

Os Coordenadores da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas - CNCE, reunidos em Brasília/DF, em sua 1ª reunião ordinária, no período de 29 e 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas - CNCE para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (NR)

(...)

VI – definição do calendário anual de reuniões; e

(...)

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

b) Proposição:

Aprovar o calendário de reuniões da CNCE para o exercício de 2025:

- 2ª Reunião Ordinária - 14 a 16 de abril de 2025 – em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária - 18 a 20 de agosto de 2025 – em Brasília-DF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE
ÉTICA DOS CREAS - CNCE**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2025

- 4ª Reunião Ordinária - 17 a 19 de novembro de 2025 – em Foz do Iguaçu-PR.

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: “(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)”.

O Art. 24 da citada Resolução assim prevê: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEC para o exercício de 2025
Proponente:	CNCE
Proposta nº:	001/2025

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba				X	
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins				X	
TOTAL					
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado


Coordenador(a) Nacional da CNCE/ 2025